



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI 621/2008 DE 20 DE JUNHO DE 2008

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO DE CONGADO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE SERRA DO SALITRE”

A Câmara Municipal de Serra do Salitre-MG; por seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder no exercício de 2008, uma subvenção no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) a **Associação de Congado Nossa Senhora do Rosário de Serra do Salitre, CNPJ 07.463.176-0001-29.**

Art. 2º - O valor estabelecido no artigo 1º, destina-se a cobrir despesas com manutenção das atividades da entidade.

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do repasse de que trata a presente lei, serão provenientes do orçamento vigente, da seguinte dotação orçamentaria: 02.04.03.08.244.0068.2012. 3.3.50.4300-Subvenções Sociais.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Salitre, 20 de junho de 2008


DR. WALTER MÚCIO COSTA
Prefeito Municipal